

**DECRETO Nº 5.065 , DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**O Prefeito Municipal de Nilópolis**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando que cabe ao Chefe do Executivo Municipal incentivar a arrecadação municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a data limite para recolhimento da TLE – Taxa de Licença para localização de Estabelecimento, conforme quadro anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 21 de julho de 2023.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
**Prefeito**

**Anexo Único  
TLE – Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento**

	PRAZO		DESCONTO
A PARTIR DE JULHO DE 2023	COTA ÚNICA	05(CINCO) DIAS APÓS O INICIO DAS ATIVIDADES	50% ART. 229 §ÚNICO DO CTM.